



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 22 de Junho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 246 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 52, de 19 de junho de 2023

Dispõe sobre a aprovação Da Programação Anual de Saúde 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 237ª Reunião ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

- 1- Que a Programação Anual de Saúde é instrumento que operacionaliza as metas do Plano Municipal de Saúde na respectiva esfera de gestão;
- 2- A lei orçamentária anual (LOA) elaborada pelo poder executivo que estabelece as despesas e receitas que serão realizadas no próximo ano;
- 3- A lei de diretrizes orçamentárias (LDO) que estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte;
- 4- As determinações expressas na lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, instituídas no artigo 36;
- 5- As discussões e consenso deste plenário;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR por unanimidade dos presentes a Programação Anual de Saúde 2024

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor. Viviane de Fátima Oliveira Melo, Presidente.

Homologo a resolução nº 52, de 19 de junho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999. Wesley Diniz, Prefeito municipal.

Publicado em 22/06/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças